

# SISEJUFE FIQUE POR DENTRO

## ASSEMBLEIAS POR LOCAL DE TRABALHO DISCUTEM EMENDAS AO PL 6613

**Deputado Roberto Policarpo (PT-DF) apresenta emenda ao PL 6613 propondo 170% de aumento na GAJ, em três parcelas. Já o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) apresenta emenda que retira uma série de direitos duramente conquistados pela categoria**

Na quarta-feira, 6 de abril, o deputado federal Roberto Policarpo (PT-DF) apresentou na Câmara dos Deputados uma emenda ao Projeto de Lei 6.613/2009 que visa o aumento da remuneração dos cargos efetivos do Judiciário Federal por meio da majoração da Gratificação Judiciária (GAJ), ao contrário da proposta inicial que reajustava o vencimento básico. O deputado sustenta que, dessa forma, pode-se alcançar o mesmo objetivo (de aumento salarial) sem provocar os acréscimos residuais decorrentes da elevação de vantagens atreladas ao vencimento básico, tais como Adicional por Tempo de Serviço (ATS), Adicional de Qualificação (AQ), Gratificação por Atividade Externa (GAE) e Gratificação por Atividade de Segurança (GAS). A emenda propõe a elevação do percentual da GAJ de 50% para 170%, de forma gradual, em três parcelas sucessivas e não cumulativas, facilitando assim o implemento do reajuste sem ocasionar prejuízos aos servidores.

No último dia do prazo para os deputados apresentar emendas ao PL's 6613/09, dia 7 de abril, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) apresentou uma emenda que modifica o projeto. A proposta aumenta a GAJ (Gratificação de Atividade Judiciária) de 50 para 90% e cria a Gratificação de Desempenho Institucional, correspondente ao percentual de, no mínimo, 50% e, no máximo, 80% incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo, padrão e classe em que se encontra o servidor. O inciso II, do artigo 16 da emenda do deputado mineiro Reginaldo Lopes, é claro ao estabelecer a nova Gratificação de Desempenho Institucional e instituir, na prática, uma forma subjetiva de avaliação, sujeitando os servidores ao cumprimento de metas.

RODADA DE ASSEMBLEIAS
Terça, 12 de abril Rio Branco – 12h
Terça, 12 de abril TRE Sede – 15h
Quarta, 13 de abril TRT da Lavradio – 9h
Quarta, 13 de abril JF av. Venezuela – 12h
Quinta, 14 de abril TRF Rua do Acre – 12h

### NOTA DO SISEJUFE

O Sisejufe está convocando as assembleias para discutir seu posicionamento oficial em relação às emendas ao PL 6613 – discussão essa que será levada à próxima Reunião Ampliada da Fenajufe.

Depois de tantas lutas para avançar em direitos, a emenda ao PL 6613/2009 apresentada pelo deputado Reginaldo Lopes (PT/MG) traz um retrocesso na luta por carreira e reajuste salarial da categoria do Judiciário Federal. A proposta prevê a extinção após a publicação da Lei das seguintes espécies remuneratórias: vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI), de qualquer origem e natureza; diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza; valores incorporados à remuneração, decorrentes do exercício de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão; valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos; valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço; vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos artigos 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos artigos 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; abonos; valores pagos a título de representação. A proposta incorpora essas espécies remuneratórias ao valor da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Desempenho Ins-

titucional, resultantes da aplicação da Lei.

Além do vício de origem, o que impressiona na apresentação dessa emenda é a RETRADA DE TANTOS DIREITOS da categoria de uma só vez, sem nenhuma contrapartida de melhoria salarial, visto que o vencimento básico permanece inalterado, a GAJ aumenta 40% e institui a Gratificação de Desempenho rechaçada pela categoria desde o início das negociações por ser um elemento de assédio moral para os servidores. Mais que isso, levando em conta que as espécies remuneratórias extintas passam a compor as gratificações previstas, estabelece na realidade uma artificialidade nos aumentos – que são constituídos a partir de parcelas da remuneração salarial que os servidores conquistaram ao longo da sua atividade funcional. Outro fator perigoso na emenda é a criação da Gratificação por Desempenho num ambiente em que os servidores têm sido assediados a fazerem jornadas extras de trabalho para cumprimento de metas.

Segundo a assessoria parlamentar do sindicato no Congresso, a primeira emenda, esta proposta pelo ex-coordenador da Fenajufe e hoje deputado federal Roberto Policarpo (PT-DF), encontra eco nas conversações com o setor técnico do STF pois é uma alternativa para diminuir o impacto orçamentário e retomar o valor original do PCS. Há uma crítica política a ser feita que é a de que a GAJ ficará maior que o próprio vencimento básico, quando nos PCS's anteriores a preocupação foi aumentar o vencimento básico e não as rubricas complementares. Todavia, a GAJ é parte integrante da remuneração, não podendo ser rebaixada a posteriori. Se a emenda se tratar de uma estratégia política para a aprovação imediata do plano, podemos pensar em negociá-la e, no futuro, lutar para incorporá-la ao vencimento básico, como já foi feito em PCS's passados – como no caso do PCS1 para o PCS2 – já que o impacto orçamentário de uma incorporação é menor do que o da aprovação do projeto original. A direção do Sisejufe ressalta, contudo, que nosso posicionamento final só se dará após debater o tema com a categoria nas assembleias.